



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2750 – PARNAMIRIM, RN, 12 DE ABRIL DE 2019 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEMSUR
Secretaria de Serviços Urbanos

AVISOS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **J. G. SANTOS NETO ME - CNPJ: 11.345.067/0001-84**, referente aos Empenhos e processos respectivos: Empenho Ordinário nº 102019/2019, emitido em 02/01/2019, Processo de nº 201924388; Empenho Ordinário nº 408001/2019, emitido em 01/02/2019, Processo nº 201928237 ambos referentes ao contrato nº 001/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos pesados, por diárias ou por horas, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 19/2018, ARP nº 46/2018.

O pagamento das Notas Fiscais será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade da continuidade da manutenção das lagoas de captação do município de forma a aproveitar o período de estígem.

Esclarecemos que o Município de Parnamirim possui 19 lagoas de captação e, se ocorrer interrupção no cronograma de manutenção não será possível atender a todas as demandas antes do período chuvoso.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 11 de abril de 2019.

CHARLES CASAS DE QUADROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SEARH

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº 05/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de refeição do tipo Executivo (quentinha e lanches). A sessão de disputa será no dia **29 de abril de 2019 às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 754671. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 11 de abril de 2019.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº 07/2019

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de material para manutenção de condicionadores de ar, sob demanda, destinada ao atendimento das necessidades do Gabinete Civil, no que tange as solicitações para este fim, oriundas das Secretarias da Prefeitura de Parnamirim(RN). A sessão de disputa será no dia **29 de abril de 2019, às 10 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de

identificação: **762592**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 11 de abril de 2019.

Anderson Augusto da Silva Primo

Pregoeiro/SEARH

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Posto Bomfim Comércio e Serviços Automotores LTDA** / CNPJ: 13.781.754/0001-78, do contrato N.º 011/2018 – SEARH, referente ao Empenho Estimativa n.º 102003/2019, datado em 02/01/2019, referentes processos n.º 20191536944 / 20191536376 / 20191535315.

Aludido pagamento refere-se ao Contrato de fornecimento de combustíveis, para o atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Parnamirim, que celebram o Município de Parnamirim/RN por meio da SEARH e a Empresa Bomfim Comércio e Serviços Automotivos LTDA, pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, conforme Pregão Eletrônico SRP - N.º 23/2018.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público e diante da necessidade urgente do retorno da situação de normalidade, por envolver abastecimento de ambulâncias, geradores de hospitais e demais veículos que servem à municipalidade.

Assim sendo, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, e informamos ainda que já houve manifestação favorável do Sr. Procurador Geral do Município nos autos do processo de nº. 20191538034, fls. 20 a 26, pelo qual justificamos essa quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parnamirim/RN, 11 de Abril de 2019.

Mara Tatyane Germano Câmara Fonseca

Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 54/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório nº 20182234781, na modalidade Pregão Eletrônico nº

54/2018, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de medalhas e troféus destinados à distribuição e premiação nos diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa **CLEBER BORGES BISPO – ME** - CNPJ nº 26.194.954/0001-76, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim, 11 de abril de 2019.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 048/2019 – SEMEC, de 11 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS**, Matrícula nº 3475, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de **GESTORA** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

| CONTRATO | EMPRESA | OBJETO |
|-----------|---|--|
| 05 / 2019 | BRAS MÓVEL COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ nº 03.418.188/0001-80 | Aquisição de Parques Infantis (PLAYGROUNDS) para integrar os Centros Infantis - CMEIs do município de Parnamirim/RN. |

Art. 2º O Gestor do Contrato possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.